



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 53/2018

1. OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de serviço de manutenção em câmeras de monitoramento, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Cabo telecam coaxial RF 4MM flexível 80%	150	M
2	Conector BNC macho com borne	4	UN
3	Conector P4 macho com borne	2	UN
4	Fonte FC colmeia 12V 05A	1	UN
5	Mão de obra para manutenção em duas câmeras de monitoramento (nº 6 e 10, ambas externas)	1	MO

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a câmera de monitoramento nº 6 (instalada no portão externo do Plenário) e a câmera nº 10 (apontada em direção ao estacionamento, próxima a vaga do vereador Edmundo) apresentaram problemas e não estão transmitindo imagens, faz-se necessária a contratação de serviço de manutenção e aquisição dos materiais necessários para tal.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 485,74 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

		ELETRONICA ASTEC	INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA
Item	Qtd.	Valor total (R\$)	Valor total (R\$)
1	150	234,00	235,50
2	4	14,11	10,72
3	2	5,33	7,38
4	1	78,00	122,14
5	1	320,00	110,00
Total global>		651,44	485,74

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **INVIOLÁVEL TOLEDO LTDA**, com o valor global de **R\$ 485,74 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e**



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

quatro centavos), e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

O serviço deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da realização.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar os reparos, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a realização do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 27 de setembro de 2018.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Departamento Administrativo